APROVADO EM 29/10/96
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 04/11/96
POR UNANIMIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANA

712/96

PROJETO DE LEI N° /96 №712/96

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR NO CORRENTE EXERCICIO FINANCEIRO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANA, A P R O V O U E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE L E I:

ART. 1°-fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no corrente exercicio financeiro, um credito adicional suplementar no valor de R$-1.822.000,00 (hum milhao, oitocentos e vinte e dois mil reais), destinados a reforçar dotaçoes constantes do orçamento vigente, a saber:

0101.01010012.001-Manutençao dos serv. relacionados com a funçao legislativa da camara.	
3.1.1.1.02.00 - Diarias.....	43.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros serv. e encargos.....	7.000,00
0202.03070142.004-Manut. dos serv. de assessor. jurídico a administraçao e de cobrança da divida ativa.	
3.1.2.0.00.00 - Material de consumo.....	2.000,00
0304.03070212.011-Manut. dos serv. de apoio das ativ. gerais da administracao e festiv. do Municipio.	
3.1.1.1.01.00 - Venc. e vantagens fixas.....	50.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros serv. e encargos.....	100.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI · ESTADO DO PARANÁ · FLS. 3

0304.03070212.012-Manut. dos serv. de expediente e comunicacao da Prefeitura.	
3.1.3.2.00.00 - Outros serv. e encargos.....	10.000,00
0402.03080302.015-Manut. dos serv. de pagamento e receb.das rendas Municipais	
3.1.1.1.01.00 - Venc. e vantagens fixas.....	20.000,00
0403.03080322.018-Manut. dos servicos de conta bilidade.	
3.1.1.1.01.00 - Venc. e vantagens fixas.....	30.000,00
0501.08411851.011-Edificacoes de predios p/ cre che e equipamentos.	
4.1.2.0.00.00 - Equip. e material permanente...	5.000,00
0501.08411902.019-Manut. da rede escolar da Edu cacao pré-escolar.	
3.1.1.1.01.00 - Venc. e vantagens fixas.....	130.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros serv. e encargos.....	10.000,00
0501.08420202.020-Manut. serv. de superv. e coor denacao da Inspetoria Munici pal de Ensino.	
3.1.1.1.01.00 - Venc. e vantagens fixas.....	10.000,00
0501.08421882.021-Manutencao da Rede Municipal de Ensino.	
3.1.1.1.01.00 - Venc. e vantagens fixas.....	100.000,00
3.1.2.0.00.00 - Material de consumo.....	50.000,00
0501.08424272.022-Manutencao do fornecimento de merenda escolar.	
3.1.2.0.00.00 - Material de consumo.....	150.000,00
0603.10603252.031-Manut. dos serv. de limpesa publica.	
3.1.1.1.01.00 - Venc. e vantagens fixas.....	200.000,00
0603.10603282.033-Manut. dos serv. de pracas, parques e jardins.	
3.1.2.0.00.00 - Material de consumo.....	5.000,00
0604.10583232.034-Manut. dos serv. de planej.do municipio, atraves do setor - de engenharia e topografia.	
3.1.2.0.00.00 - Material de consumo.....	40.000,00
0605.16885342.035-Manut. dos serv. de conserva cao e quarda da frota mecani zada da prefeitura.	
3.1.2.0.00.00 - Material de consumo.....	200.000,00
0605.16915752.036-Manut. dos serv. de construcao e conservacao de vias.	
3.1.2.0.00.00 - Material de consumo.....	50.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros serv. e encargos.....	150.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS.
4
ESTADO DO PARANÁ

0701.13764472.037-Manut. dos servicos de abas
tecimento de agua.
3.1.1.3.00.00 - Obrigacoes patronais..... 10.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros serv. e encargos..... 100.000,00
0801.13754282.038-Manut. dos serv. de saude c/
assist. medico-hospitalar, -
odontologico e laboratorial.
3.1.1.1.01.00 - Venc. e vantagens fixas..... 200.000,00
3.1.2.0.00.00 - Material de consumo..... 100.000,00
0802.13754312.040-Fornec.de medicamentos e exa
mes, sob prescricao medica.
3.1.3.2.00.00 - Outros serv. e encargos..... 30.000,00
0802.15814832.042-Manut. dos serv de atendimen
to tutelar a crianca e ao
adolescente.
3.1.2.0.00.00 - Material de consumo..... 10.000,00
0904.04181122.049-Manut. dos serv. de apoio ao
setor agropecuario do munici
pio.
3.1.3.2.00.00 - Outros serv. e encargos..... 10.000,00

T O T A L 1.822.000,00

ART. 2°-Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado a utilizacão do cancelamento de dotacoes disponiveis, no orcamento vigente.

ART. 3°-Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edificio da Prefeitura Municipal de Sarandi, 10 de Outubro de 1.996.

M. Ltn Martini

Milton Martini
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 5
ESTADO DO PARANÁ